



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

MOÇÃO Nº 003/2017, DE 23 DE MARÇO DE 2017.

**“Moção de apoio a Não Privatização do Banco do Estado do Rio Grande do Sul - BANRISUL.”**

Exmo. Sr. Presidente,  
Leandro Luis Lauer

Os Vereadores signatários, nos termos do Regimento Interno, vêm respeitosamente, apresentar a presente Moção para que, após aprovada pelo Plenário desta Casa Legislativa, seja encaminhada a Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul.

**JUSTIFICATIVA**

Conforme Regime de Recuperação Fiscal, proposto pela União, o Estado em recuperação **deve adotar programa de desestatização** e novas regras previdenciárias, promover reforma de contratos da administração pública, rever incentivos tributários e aumentar a contribuição previdenciária de servidores, entre outras medidas. É possível, também, reduzir a jornada de trabalho dos servidores, com redução proporcional de salários.

O regime durará até três anos (prazo que pode ser prorrogado uma vez, pela mesma duração). Durante esse período, o pagamento de dívidas do Estado em recuperação com a União ficará suspenso. No entanto, elas podem ser amortizadas através da transferência de bens, direitos e participações acionárias do estado para a União, que os venderá. (fonte: <http://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2016/12/14/senado-aprova-programa-de-recuperacao-fiscal-para-estados>)

No caso do Rio Grande do Sul, uma das exigências do Governo Federal é de que o Estado venda o Banrisul, instituição financeira criada em 12 de dezembro de 1928, cujo lucro líquido no ano de 2016 foi de R\$ 659,7 milhões. (Fonte: <file:///C:/Users/C%C3%A2mara/Downloads/4T16%20Documento%20Completo%20site.pdf>).

29/03/2017  
Apresentado